**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO NO HEBREUS COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA PRIMO JOSÉ VIANA, 371, SANTA CATARINA, NA CIDADE DE CABEDELO–PB, MANTIDO POR VANESSA THAYS OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ 35.114.874/0001-54.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 007/2020, exarado no Processo nº 0027024-6/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano, no Hebreus Colégio e Curso, localizado na cidade de Cabedelo-PB, mantido por Vanessa Thays Oliveira do Nascimento – CNPJ 35.114.874/0001-54.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de janeiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**